

MATRICULA

-11.125-

FICHA

-001-

DRACENA

Dracena, 26 - de M A I O - - - - de 1988.

IMÓVEL:

- UM IMÓVEL RURAL, com a área de - -
10.000,00 metros quadrados, ou 1,00
has. ou 0,4132 alqueires, encravado no distrito e município, comar-
ca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes confronta-
ções e roteiro: "começam no marco 00 (zero), cravado em confrontos
com propriedade de Leonardo Zampieri e Rodovia Estadual SP-294 (Dra-
cena-Panorama); daí deflete-se do norte magnético com rumo de 219-
24'NW e com distância de 125,00 metros, seguindo em direção ao mar-
co-01 (hum), confrontando com a Rodovia Estadual SP-294 (Dracena -
Panorama). Do marco 01 (hum), deflete-se a direita com rumo de 309-
58'NE e com distância de 80,00 metros seguindo em direção ao marco
02 (dois), confrontando com propriedade de Virgílio Pacolla. Do -
marco 02 (dois), deflete-se a direita, com rumo de 39900'SE e com
distância de 114,00 metros, seguindo em direção ao marco 03 (três)
confrontando com propriedade de Leonardo Zampieri. Do marco 03 - -
(três), deflete-se a direita com rumo de 32960'SW e com distância
de 105,50 metros, seguindo em direção ao marco 00 (zero), ponto de
início e término do levantamento cadastral, confrontando com pro-
priedade de Leonardo Zampieri". - A descrição foi conferida com o
mapa e memorial assinados pelo engenheiro Paulo Roberto Rossi, que
ficam arquivados na Pasta própria sob nº 019/88. - (Cadastrado no -
INCRA, em área maior, sob nº 615.021.013.625/1, área total: 14,5;-
mód.fiscal: 20,0; nº de mod.fiscais: 0,72; f.m.p.: 3,0; c.c. 1987,
como SÍTIO ALVORADA).

PROPRIETÁRIO:

- LEONARDO ZAMPIERI e sua mulher dona
LEUNICE NEGRINI ZAMPIERI, brasilei-
ros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,
proprietários, residentes no Sítio Brasil, Bairro das Antas, comar-
ca de Tupi Paulista-sp, portadores em conjunto do CPF/MF. sob. nº
148.203.318/68.

REG. ANTERIOR:

- Reg. 003/Mat. 7.035 deste cartório.-

O ESCRIVENTE:

, (Eduardo C. Veronese).-

REGISTRO Nº 001/MAT. 11 125 - FEITO EM 26 DE MAIO DE 1988:

- Conforme escritura pública de venda
e compra lavrada nas notas do 1º Cartório local no dia 25 de maio-
de 1988, no livro 132, fls. 12/15, subscrita pela escritã Soham Jor-
ge Daher Custódio, o sr. LEONARDO ZAMPIERI e sua mulher dona LEUNI-
CE NEGRINI ZAMPIERI, acima qualificados; transmitiram a AUTO POSTO
ARANDÓPOLIS LTDA., com sede na Rodovia SP-294 (Comandante João Ri-
beiro de Barros) KM 654 + 400 metros, inscrito no CGC/MF. sob. nº
57.558.496/0001-30, município e comarca de Dracena-sp, neste ato,
representada por seu sócio-proprietário sr. Paulo Roberto Sivieri;-
pelo preço de Cz\$-200.000,00-(Duzentos mil cruzados), o imóvel aci-
ma matriculado.- Os vendedores declararam, na escritura que, deixa-
ram de apresentar a CND-IAPAS, tendo em vista que de acordo com o
Dec. Lei 1958/82, não industrializam produtos e nem vendem no vare-
jo.- Fica arquivada na Pasta de Averbações, sob nº 174/88, a auto-
rização para desmembramento do imóvel acima, expedida aos 16 de -

(segue no verso).-

MATRICULA

-11.125-

FICHA

-001v2-

maio de 1988, pelo MIRAD.- As demais exigências legais constam do título.- O ESCRIVENTE Eduardo C. Veronese, (Eduardo C. Veronese).-

DESTA...Cz\$= 7.260,95=

S.E.....Cz\$= 1.960,45=

S.A.....Cz\$= 1.452,19=

TOTAL...Cz\$=10.673,59=

Selos: Guia nº 026 de 27/05/1988

REGISTRO Nº 002/Mat.11.125 - DRACENA, 28 DE JULHO DE 1.989.-----

- Conforme contrato de locação de imóvel datado de 08 de maio de 1.989, firmado em três vias de igual teor e forma, o AUTO POSTO ARANDOPOLIS LTDA., estabelecida a Rodovia SP 294 - Com. João R. Barros, km 654,400, na cidade de Dracena, sp., inscrita no CGC/MF. 57.558.496/0001-30, representada pelos seus sócios srs. Paulo Roberto Sivieri e Maria José Sivieri, conforme documentos em anexo, deu em locação à TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ e Filial em Paulínia, Estado de São Paulo, à Rodovia sp. 332, km 133,600, inscrita no CGC/MF. nº 33.337.122/0128-00, representada por seu procurador sr. Antonio Eduardo Silva, conforme procuração em anexo, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 08 de maio de 1.989, sendo o valor da locação de NCZ\$101,00 semestrais, pagáveis semestralmente até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, na caixa da filial da locatária em Paulínia, ou em local que vier a ser indicado pela mesma locatária, o imóvel retro descrito, objeto do registro 001 da presente matrícula, ao qual passará a integrar as benfeitorias que vierem a ser construídas pelo locador. O contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus, caso o locador não edifique no imóvel um posto de serviço, dentro de 02 (dois) anos. A qualquer tempo que o locador, durante a vigência do contrato, deseje vender o imóvel retro descrito, dará à locatária preferência para compra em igualdade de condições. Se a locatária, entretanto, declinar desse direito e o imóvel vier a ser alienado, o locador fará constar da respectiva escritura as cláusulas e condições do presente, a fim de que sejam respeitadas e cumpridas fielmente pelos adquirente. O contrato também será rescindido de pleno direito, em caso de desapropriação do imóvel locado por utilidade pública. As demais cláusulas, condições e exigências legais constam do contrato, do qual uma via ficará em arquivo neste Cartório, na pasta de "2ªs vias de instrumentos particulares", sob nº 004/89. O OFICIAL MAIOR Luiz R.L. Moreno, (Luiz R.L. Moreno).-----

Desta.....NCZ\$68,94.-

S.E.....NCZ\$18,61.-

S.A.....NCZ\$13,78.-

TOTAL.....NCZ\$101,33.-

Selos: Guia nº 0249 de 31/07/89.- Conf. por W.L.-----

REGISTRO Nº 003/Mat.11.125 - DRACENA, 28 DE JUNHO DE 1.990.-----

- Conforme escritura pública de mútuo e abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, lavrada nas notas do 1º Cartório da comarca de Presidente Prudente - sp, no dia 20 de Junho de 1.990, no livro 337, fls. 092/096, sub

MATRÍCULA

-11.125-

FICHA

-002-

DRACENA

Dracena, 28 de JUNHO - de 1989.

subscrita pelo Tabelião, sr. Nelson Marquezi, o AUTO POSTO ARANDÓ-POLIS, retro qualificado, representado por seus sócios, sr. Paulo - Roberto Sivieri e dona Maria José Sivieri, conforme cláusula 6ª do Contrato Particular de Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Ltda., devidamente registrado na JUCESP sob nº 352075306-61, em sessão de 07/07/87, e que ficou arquivado nas notas do 1º Cartório de Presidente Prudente, na pasta nº 13, fls. 27, tornou-se devedor da TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na rua Dom Geraldo, nº 64, 11º andar, com filial no município de Paulínia-sp, à Rodovia SP-332 - Km 133 + 600 metros, inscrita no CGC-MF. sob nº 33.337.122/0128-00 e com inscrição estadual nº 513.002.206.113, representada por seu procurador substabelecido, o Dr. Antonio Eduardo Silva, nos termos da procuração e respectivo substabelecimento lavrado às fls. 113 e 109 dos lrs 2.458 e 239, dos 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro e 5º Tabelionato de Campinas-sp, que ficaram arquivadas nas notas do 1º Cartório de Presidente Prudente, na pasta 21, fls. 157 e 158, da importância de CR\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinada ao fim específico de proporcionar, de possibilitar à devedora efetuar a construção do posto de serviços automotivos a ser edificado à Rodovia SP 294 (Comandante João Ribeiro de Barros), Km 654 + 400 metros, no município de Dracena-sp, cuja importância será feita em 04 parcelas, a saber: CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no ato, através do cheque 837935, de emissão da credora, sacado contra o Banco Itaú S/A, agência 911, confessando a devedora o seu recebimento e outorgando à credora plena, rasa, geral e irrevogável quitação da parcela recebida; CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no decorrer do mês de Julho/90; CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no decorrer do mês de agosto/90, na conclusão de 50% (cinquenta por cento das obras); e, CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), no decorrer do mês de setembro/90, sendo que as obras referidas deverão estar concluídas até 30/09/89, caso isso não ocorra a devedora pagará à credora juros de mora de 1% ao mês sobre o valor das parcelas adiantadas, mais atualização monetária de acordo com a variação do BTN. A importância mutuada acrescida de juros de 12% ao ano, pela Tabela Price, sobre o saldo devedor, será reembolsada à credora, no prazo de 05 (cinco) anos, em 60 (sessenta) prestações mensais consecutivas sendo a primeira de CR\$177.920,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte cruzeiros) e as demais calculadas na forma dos parágrafos primeiro e segundo, vencíveis a partir de 30/10/90, sendo esse prazo estabelecido em favor de ambas as partes contratantes, e seu pagamento deverá ser feito no Caixa da Credora, no endereço de seu estabelecimento inicialmente referido ou onde por ela determinado expressamente. O saldo devedor da quantia mutuada, será corrigido mensalmente a partir de 30 de outubro de 1.990, pelo correspondente a 50% do índice de variação do BTN, considerada como data-base o desembolso efetivo da quantia mutuada ou por qualquer outro critério que vier a ser estabelecido em lei. Face a correção do saldo devedor, as prestações serão recalculadas mensalmente tomando-se por base o valor do saldo então vigente. A prestação

(segue no verso)

MATRÍCULA

11.125-

FICHA

-002v2-

não paga até a data de seu vencimento incorrerá em juros morató-
rios de 1% ao mês ou fração, atualização de acordo com a variaçã-
do BTN e multa diária correspondente à 0,33%, do valor da presta-
ção reajustada monetariamente, até a data de sua efetiva liquida-
ção. A credora concede, no ato, um limite de crédito inicial de --
CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), do qual a devedora se
utilizará para a compra a prazo dos produtos da credora desde que
não haja proibição legal para sua venda a crédito - prazo esse esta
belecido nas duplicatas que a credora emitir em cada operação e
que, desde logo, a devedora reconhece como títulos líquidos e cer-
tos, ainda que não aceitas. O valor acima mencionada será automati-
camente e mensalmente atualizada com base nas variações do BTN. A
devedora, em garantia do financiamento ora concedido, dá a credora
EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro descrito, -
ao qual incorporar-se-ão, para efeito de integrar a presente garan-
tia, todos e quaisquer acréscimos nele edificados. Na vigência do
prazo contratual, terá a credora preferência para adquirir o imó-
vel hipotecado, em igualdade de preço e condições de pagamento, -
dispondo, para esse efeito, de um prazo de 60 (sessenta) dias a
contar da comunicação escrita que lhe for feita pelo seu proprie-
tário. Se a credora, consultada, declinar da preferência, seu --
proprietário fará inserir na escritura de alienação que celebrar --
as condições do contrato, para que sejam respeitadas pelo adquiren-
te. - As demais cláusulas, condições e exigências legais constam do
título. - O OFICIAL MAIOR (Luiz R.L. Mo-
reno).

Desta.....CR\$18.434,08.- Selos: Guia nº 093 de 29.-
S.E.....CR\$ 4.977,20.- 06.1.990.-Conf.por W.L.-----
S.A.....CR\$ 3.886,81.-
TOTAL.....CR\$27.098,09.-

REGISTRO Nº 004/Mat.11.125 - DRACENA, 07 DE MARÇO DE 1.991.-----

Cancelado Sob Nº 005.- - Conforme Mandado de Registro datado -
de 06.03.1.991, assinado pelo MM.Juiz de Direito, Exmo. Sr.Dr. --
Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, subscrito pelo escrevente, sr.
Edson Lorenzetti, ambos da 2ª Vara Cível Judicial local, extraído-
dos autos de execução (Proc. nº 22/91), que INCONAL INDUSTRIA E -
COMERCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., move contra AUTO POSTO -
ARANDÓPOLIS LTDA., acompanhado de cópias autenticadas do Mandado -
de Citação, Certidão expedida pelo C.R.Imóveis local e do Auto de-
Penhora e Depósito, verifica-se que o imóvel objeto da presente ma-
trícula, foi PENHORADO, para todos os fins e efeitos legais de di-
reito, cujo valor da ação é de CR\$753.000,00 (setecentos e cinden-
ta e três mil cruzeiros), e o depósito feito em mãos do depositário
particular, sr. Paulo Roberto Sivieri. - Os documentos ficarão ar-
quivados neste Cartório, na pasta de "Mandados Judiciais", sob nº-
006/91.- O ESCRIVENTE (Luiz R.L. Moreno).

Desta.....CR\$27.523,00.-S.E..CR\$7.431,21.S.A.:CR\$5.504,60. Total: -
CR\$40.458,81.-Selos: Guia nº 055 de 08.03.1.991.-----

(segue na ficha 003).-

MATRÍCULA

-11.125-

FICHA

.-003-

DRACENA

Dracena, 27 de JUNHO - - de 1991

AVERBAÇÃO Nº 005/MAT.11.125 - DRACENA, 27 DE JUNHO DE 1991.-

- Conforme Mandado de Levantamento de Penhora datado de 24 de junho de 1991, devidamente assinado pela MM. Juíza de direito substituta Dra. Angela Martinez Heinrich e - - subscrita pelo escrevente Osvaldo Rizzi Sobrinho, ambos da 2ª Vara Cível Judicial desta comarca de Dracena-sp, extraído dos autos de ação de execução (feito nº 22/91) que a INCONAL INDUSTRIA E COMERCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA moveu contra AUTO POSTO ARANDÓPOLIS LTDA, que fica arquivado na Pasta própria sob nº 016 /91, foi autorizado o levantamento da penhora registrada sob nº 004, na presente matrícula, ficando dessa forma o referido registro CANCELADO para os fins de direito. - Nada Mais. - Dou fé. - O ESCRIVENTE - - -

(Eduardo C. Veronese)

DESTA...CR\$=300,00=

S.E.....CR\$= 81,00=

S.A.....CR\$= 60,00=

TOTAL...CR\$=441,00=

- Selos: Guia nº _____ de 28/06/1991.-

AVERBAÇÃO Nº 006/MAT.11.125 - DRACENA, 27 DE JUNHO DE 1991.-

- Conforme requerimento datado de 26 de junho de 1991, devidamente assinado por Paulo Roberto Sivieri, com firma reconhecida, na qualidade de representante do Auto Posto Arandópolis Ltda., instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolo 3782/91, expedida aos 26 de junho de 1991 que ficam arquivados na Pasta própria sob nº 164/91, verifica-se constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 01296400; e que, sobre o mesmo foi edificado UM PRÉDIO COMERCIAL, DESTINADO A POSTO DE GASOLINA, com a área total de 1.041,00 metros quadrados, sendo assim com posto: UM BARRACÃO METÁLICO com 800,00 m2.; UM DORMITÓRIO E RESTAURANTE DE TIJOLOS, com 123,00 m2.; BORRACHARIA E BANHEIRO DE TIJOLOS, com 60,25 m2.; e, UM ESCRITÓRIO DE TIJOLOS com 57,75 m2., lançados na Prefeitura em 09/05/1.991, tendo o imóvel o valor de CR\$ 8.377.190,64 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e noventa cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Foi apresentado neste ato o CND-IAPAS protocolo 565133, série B, expedido aos 24 de junho de 1991, pelo representante local, no qual consta a inexistência de débitos naquele órgão com referência à área de 1.041,00 m2. - Nada Mais. - Dou fé. - O ESCRIVENTE

(Eduardo C. Veronese).

DESTA...CR\$=10.290,00=

S.E.....CR\$= 2.778,30=

S.A.....CR\$= 2.058,00=

TOTAL...CR\$=15.126,30=

- Selos: Guia nº _____ de 28/06/1991

REGISTRO Nº 007/Mat.11.125 - DRACENA, 15 DE JULHO DE 1.991.-

- Conforme escritura pública de venda e compra de imóvel urbano, com transferência de direitos e obrigações e sub-rogação de onus lavrada nas notas do 1º Cartório local, no dia 1º de Julho de 1.991, no livro 141, fls.174/179, subscrita-

CONTINUA NO VERSO:-

MATRICULA

-11.125--

FICHA

-003v2-

subscrita pelo escrivão Ivo Trevizano, a firma AUTO POSTO ARANDÓPO LIS LTDA., pessoa jurídica legalmente constituída, devidamente inscrita no CGC/MF. sob nº 57.558.496/0001-30 e no Estado sob o nº -- 292.020.914.115, com sede no Km (654 + 400 metros) da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), em Dracena-sp., representada por seus sócios-proprietários PAULO ROBERTO SIVIERI e MARIA JOSÉ SIVIERI; transmitiram a GLEISSON DE MELO ANDRADE, portador do RG. nº 3.409.005-SSP/SP e CIC. nº 072.964.958/04, brasileiro, e sua mulher dona ZILDA FURLAN ANDRADE, portadora do RG. nº 4.572.618-SSP/SP e CIC. nº 202.087.901/87, brasileira, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados à rua Barão do Rio Branco, nº 642, em Presidente Venceslau-sp; pelo preço de CR\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) (valor venal corrigido pela UFESP-CR\$7.886.896,60), o imóvel objeto da presente matrícula. Compareceu na escritura como interveniente: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na rua Dom Gerardo, nº 64, -11º andar, e filial em Presidente Prudente-sp., a rua Alberto Artôni, nº 455, Jardim Santana, inscrita no CGC/MF. sob nº 33.337.122/0027-66 e inscrição Estadual nº 562'002 260 119, representada por ANTONIO-EDUARDO SILVA, nos termos da procuração e respectivo substabelecimento de procuração lavrado às fls. 133 e 05, dos Ls 635 e 246, dos 12º e 5º Cartórios de Notas do Rio de Janeiro-RJ e Campinas-SP, respectivamente. As demais cláusulas, condições e exigências legais constam do título. O ESCRIVÃO (Luiz R.L. Moreno).

Desta... CR\$48.928,00. S.E.... CR\$13.210,56. S.A.... CR\$ 9.785,69. TOTAL... CR\$71.924,16. Selos: Guia nº 092 de 16.07. 1.991.-Conf. J.M.T.

AVERBAÇÃO Nº 008/Mat.11.125 - DRACENA, 15 DE JULHO DE 1.991.

Conforme consta da escritura pública mencionada no reg.007, desta matrícula, o sr. GLEISSON DE MELO ANDRADE, e sua esposa a sra. ZILDA FURLAN ANDRADE, já qualificados, assumem a responsabilidade de saldar a dívida oriunda do financiamento contraído pela escritura pública de mútuo e abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças, registrada sob nº 003, nesta matrícula, confessando-se assim devedores de 54 (cinquenta e quatro) prestações mensais e sucessivas restantes, correspondentes da 7ª a 60ª prestações. As demais cláusulas, condições e exigências legais constam da escritura. Nada mais. Dou fé. O ESCRIVÃO (Luiz R.L. Moreno).

Desta... CR\$300,00. S.E.... CR\$ 81,00. S.A.... CR\$ 60,00. TOTAL... CR\$441,00. Selos: Guia nº 092 de 16.07.91. Autº por J.M.T.

AVERBAÇÃO Nº 009/MAT.11.125 - DRACENA, 18 DE MARÇO DE 1992.

CONTINUA NA FICHA N.º 004

MATRICULA
-11.125-

FICHA
-004-

DRACENA
Dracena, 18 de MARÇO - - - de 1992.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

- Conforme Mandado de retificação datado de 09 de março de 1992, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Hélio Nogueira e subscrito pelo Oficial Maior Sr. Arídio de Oliveira, ambos da 1ª Vara Cível/Judicial desta comarca de Dracena-sp, extraído dos autos de ação de retificação de área (feito nº 350/91), ajuizada por GLEISSON DE MELO ANDRADE e s/mr., que fica arquivado na Pasta de Documentos Diversos sob nº 081/92, verifica-se que o imóvel objeto da presente matrícula possui a seguinte descrição: "UM IMÓVEL URBANO, com a área de 13.125,00 metros quadrados, localizado na Rodovia João Ribeiro de Barros (SP-294) Km 654, lado direito, encravado no distrito, município e comarca de DRACENA, estado de SÃO PAULO, dentro das seguintes confrontações e roteiro: "começam no marco 00 (ZERO) cravado em confrontos com a propriedade de Leonardo Zampieri e Rodovia SP-294 (Dracena/Panorama); daí deflete-se do norte magnético com rumo de 21º24'NW e com distância de 125,00 metros em direção ao marco 01 (HUM), confrontando com a Rodovia SP-294 (Dracena/Panorama); do marco 01 deflete-se à direita com rumo de 68º36'NE com distância de 105,00 metros, seguindo ao marco 02 (DOIS), confrontando com a propriedade da Associação dos Funcionários da Polícia Civil Sub Região de Dracena sp (APOCID); do marco 02 (DOIS) deflete-se à direita com rumo de 21º24'SE, com distância de 125,00 metros, seguindo em direção ao marco 03 (TRÊS); confrontando com propriedade de Leonardo Zampieri do marco 03 (TRÊS) deflete-se à direita com rumo de 68º36'SW e com distância de 105,00 metros, seguindo ao marco 00 (ZERO), ponto de início e término da área, totalizando 13.125,00 m2." - Nada Mais. Dou fé. - Emolumentos: Desta CR\$1.000,00. - S.E. CR\$270,00. - S.A. CR\$= 200,00. - Total CR\$1.470,00. - O ESCRIVENTE (Eduardo C. Veronese).

R. 10 - EM 09 DE AGOSTO DE 1.995.-

HIPOTECA CEDULAR:

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL emitida em 04 de agosto de 1.995, de nº 95/00266-9, no valor de R\$-73.000,00 (setenta e três mil - - reais), por JUMBO-AUTO POSTO DRACENA LTDA, os proprietários GLEISSON DE MELO ANDRADE e sua mulher ZILDA FURLAN ANDRADE, já qualificados, deram ao credor BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia-mista, com sede em Brasília, por sua agência de Dracena-sp., C.G.C nº 00.000.000/373-54, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. A cédula foi devidamente registrada sob nº 7.422 do livro 03, de Registro Auxiliar. - O OFICIAL SUBSTITUTO: (WILTON LABELLA).

REG. 011 - EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.

PENHORA

Por Mandado expedido aos 12 de Setembro de 2001, pelo Cartório e Juízo da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Dracena-sp, extraído dos autos de EXECUÇÃO (feito nº 304/96), movida por BANCO DO BRASIL S/A contra JUMBO AUTO POSTO DRACENA LTDA, GLEISSON DE MELO ANDRADE e ZILDA FURLAN ANDRADE, fica o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados, GLEISSON DE MELO ANDRADE e s/mr. ZILDA FURLAN ANDRADE, anteriormente qualificados, PENHORADO, sendo o valor da execução de R\$139.287,01-(cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo)-(23.04.96), tendo sido nomeado depositário, o sr. SALIM NADER, gerente da agência do Banco do Brasil

MATRÍCULA

11.125

FICHA

004vº

S/A, local.- Ficam os documentos arquivados na Pasta de Documentos Diversos sob nº 449/2001.- Protocolo nº 54.073 de 20.09.2001.- O PREPOSTO: *[Assinatura]* (LUIZ ROBERTO LUIZON MORENO).-

AV. 12/11.125 – EM 04 DE MAIO DE 2021.

INDISPONIBILIDADE

De acordo com o registro nº 5.301 do Livro de Registro de Indisponibilidades, por ordem enviada através da "Central Nacional de Indisponibilidade de Bens", protocolo nº 202104.3011.01570795-IA-990, extraída do processo nº 00207001019975150050, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, procede-se a presente para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens imóveis e direitos pertencentes à **GLEISSON DE MELO ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº 072.964.958-04, já qualificado. **SELO DIGITAL:** 1201543E1000000067507219. Protocolo nº 110.393, de 30.05.2021.

[Assinatura] Luana Caroline Freire de Abreu, Escrevente.
Haroldo Seron da Silva, Substituto.

AV. 13/11.125 – EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PENHORA

Em cumprimento ao Protocolo de Penhora Online nº RH000586377, datado de 14.09.2025, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1500469-26.2018.8.26.0168, do 2º Ofício Judicial do Foro e Comarca de Dracena/SP, em que o **MUNICÍPIO DE DRACENA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.880.060/0001-11, move contra **GLEISSON DE MELO ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob nº 072.964.958-04, procede-se a presente para constar que **A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA, de propriedade do executado, FOI PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$53.306,62. **Depositário:** Gleisson de Melo Andrade, consoante auto ou termo de penhora lavrado aos 12.06.2025. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados para este ato foram digitalizados e arquivados sob nº 125.159. **SELO DIGITAL:** 1201543E1000000018937525Z. Protocolo nº 125.159 de 11.09.2025.

[Assinatura] Vagner Santorelo, Escrevente Substituto.

PARA VALER
NÃO VALER